

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, conforme especificações abaixo:

LOTE: 01 - PÁ MECÂNICA HL 740-9S - HIUNDAI - SEC. AGRICULTURA			
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	ANEL ORING ANTI ESTRU (KIT)	PC	2
2	ANEL ORING DO CUBO ORIGINAL DAN (KIT)	PC	2
3	ANEL ORING VITON ORIGINAL (KIT)	PC	2
4	ARRUELA CALCO DO PINO DO H 1,5MM	PC	2
5	ARRUELA PRESSAO 3/4	PC	32
6	BARRA DE DIREÇÃO	PC	1
7	BATÉRIA DE 100	PC	2
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1
10	BOMBA DE ÓLEO	PC	1
11	CORREIA DO AR CONDICIONADO	PC	1
12	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
13	DENTE LATERAL ESQ	PC	8
14	FILTRO AR CONDICIONADO	PC	4
15	FILTRO AR SECUNDARIO	PC	4
16	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
17	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	PC	4
18	FILTRO HIDRAULICO	PC	4
19	FILTRO PRIMARIO	PC	4
20	FILTRO SEPARADOR	PC	4
21	GRAXEIRO	PC	120
22	KIT REPARO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO	KIT	1
23	LAMIN BASE 18 FUROS HL-740 HDY	PC	8
24	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO	PC	1
25	MANGUEIRA HIDRAULICA	PC	1
26	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	1
27	ÓLEO LUBRIFICANTE W68	BALDE	1
28	PARAFUSO 3/4 X 3.1/4 RG	PC	120
29	PORCA 3/4	PC	120

LOTE: 02 - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR - SEC. AGRICULTURA			
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	BATÉRIA DE 150ª	PC	1
2	DENTE DO ESCARIFICADOR	PC	18

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

3	DISCO DE FREIO PAPER	PC	1
4	FILTRO AR CONDICIONADO	PC	4
5	FILTRO AR SECUNDARIO	PC	4
6	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
7	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	4
8	FILTRO DO HIDRÁULICO	PC	4
9	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	4
10	FILTRO PRIMARIO	PC	4
11	GRAXEIRO 3-8R	PC	120
12	LAMINA RETA DO BORDOSO	PC	8
13	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	PC	1
14	MANGUEIRAS HIDRÁULICA M	PC	1
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	2
16	ÓLEO LUBRIFICANTE W68	BALDE	2
17	PARAFUSO DA CASTANHA	PC	5
18	PARAFUSO DAS LAMINAS	PC	140
19	PORCA DA LAMINA	PC	140

LOTE: 03 - RETRO ESCAVADEIRA XCMG XC 870 BR-I - SEC. AGRICULTURA			
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	BATERIA DE 100A	PC	2
2	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
3	BOMBA DE ÓLEO	PC	1
4	BOMBA HIDRÁULICA	PC	1
5	DENTE DIANTEIRO	PC	24
6	DENTE RETRO TRASEIRO	PC	24
7	FILTRO AR PRIMARIO	PC	4
8	FILTRO AR SECUNDARIO	PC	4
9	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
10	FILTRO HIDRAULICO CARTUCHO	PC	4
11	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	PC	1
12	MANGUEIRAS HIDRÁULICA M	PC	1
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	6
14	ÓLEO LUBRIFICANTE W68	BALDE	6
15	PARAFUSO DENTE	PC	92

LOTE: 04 - TRATOR MAHINDRA 6075 4WD - SEC. AGRICULTURA			
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	BATÉRIA DE 100ª	PC	1
2	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
3	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1
4	BOMBA DE ÓLEO	PC	1
5	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	PC	1
6	FILTRO 70993018	PC	4
7	FILTRO 72113	PC	4
8	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
9	FILTRO DE AR PRIMARIO	PC	4

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

10	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PC	4
11	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
12	GRAXEIRO 3-8R	PC	120
13	MANGOTE DA BOMBA	PC	1
14	MANGOTE RADIADOR	PC	1
15	MANGUEIRAS HIDRÁULICA M	PC	1
16	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	2
17	OLEO LUBRIFICANTE W68	BALDE	2
18	PARAFUSO C/ PORCA RODA	PC	120
19	PORCA DA PONTA DE EIXO	PC	10
20	PORTA ESCOVAS	PC	1
21	PRÉ-FILTRO	PC	1
22	RETENTOR	PC	1
23	ROLAMENTO CAIXA	PC	1
24	ROLAMENTO EIXO TRAS	PC	1
25	VALVULA TERMOSTATICA	PC	1
26	VALVULA DE ADMISSÃO	JG	1
27	VALVULA DE ESCAPE	JG	1

LOTE: 05 - MÁQUINA TRATOR NEW HOLLAND TL 85E - SEC. AGRICULTURA			
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1,00
2	BATERIA DE 150	PC	1,00
3	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1,00
4	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1,00
5	FILTRO DE AR	PÇ	4,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4,00
7	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4,00
8	GRAXEIRO 3-8R	PÇ	120,00
9	LÂMINA DE 13 FUIROS	PÇ	8,00
10	MANGOTE DA BOMBA	PÇ	1,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	4,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE W68	BALDE	4,00
13	ROLAMENTO EIXO MOTRIZ DIANTEIRO	PÇ	1,00
14	ROLAMENTO EIXO MOTRIZ TRAZEIRO	PÇ	1,00
15	ROLAMENTO GRANDE DA CAIXA DE MARCHA	PÇ	1,00
16	ROLAMENTO CAIXA DE MARCHA PEQUENO	PÇ	1,00
17	SUSPIRO FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1,00

LOTE: 06 - VEÍCULO IVECO 01 - PLACA: QSF-5739 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	2,00
2	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	2,00
3	ADITIVO RADIADOR	PC	2,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

6	BATERIA DE 150 H	PC	1,00
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1,00
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	1,00
9	CHAVE DO LIMPADOR	PC	1,00
10	COMANDO DE VALVULA	PC	1,00
11	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1,00
12	COXIM DO CAMBIO	PC	1,00
13	COXIM MOTOR	PC	1,00
14	CRUZETA CARDAN	PC	1,00
15	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO	PC	1,00
16	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2,00
17	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PC	2,00
18	DISCO DE TACOGRAFO	PC	2,00
19	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	2,00
20	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	2,00
21	FILTRO ANTI CHAMA	PC	4,00
22	FILTRO DE AR	PC	4,00
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4,00
25	FILTRO HIDRAULICO	PC	4,00
26	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4,00
27	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PC	4,00
28	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO	PC	1,00
29	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	PC	2,00
30	RETENTOR DE VALVULAS	PC	1,00
31	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	1,00
32	ROLAMENTO DA PONTA	PC	1,00
33	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	1,00
34	ROLAMENTO RELOGIO	PC	1,00
35	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	1,00
36	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	1,00
37	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	1,00
38	ROTOR	PC	1,00
39	SAPATA FREIO DE MAO	PC	1,00
40	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	PC	1,00
41	SENSOR DE FASE	PC	1,00
42	SENSOR DE PRESSÃO	PC	1,00
43	SENSOR DO FILTRO	PC	1,00
44	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1,00
45	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	1,00
46	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA	PC	1,00
47	VALVULA DE ESCAPE	PC	1,00
48	VALVULA DRENAGEM	PC	1,00
49	VENTILADOR DO MOTOR	PC	1,00
50	VALVULA SOLENOIDE	PC	1,00
51	VALVULA TERMOSTATICA	PC	1,00
52	VELA AQUECEDORA	PC	1,00
53	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	2,00
54	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	2,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

55	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	2,00
56	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	6,00
57	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	6,00
58	ÓLEO B12 500ml	UND	6,00
59	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	6,00
60	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	2,00
61	ÓLEO 68 20L	BALDE	2,00
62	OLEO W90	LT	20,00
63	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	2,00
64	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	2,00
65	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	2,00
66	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	2,00
67	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	2,00
68	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	2,00
69	LAMPADA FAROL H4	UND	2,00

LOTE: 07 – CAMINHAO VW - PLACA: OGG7967 - SEC. AGRICULTURA			
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2,00
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	4,00
4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO	PC	4,00
5	AUTOMATICO	PC	1,00
6	BATERIA DE 150 H	PC	1,00
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1,00
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1,00
9	BRONZE BIELA	PC	1,00
10	BRONZE FIXO	PC	1,00
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	PC	1,00
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	1,00
13	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	PC	1,00
14	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	PC	1,00
15	BUCHA DO TIRANTE V	PC	1,00
16	BUCHA PATIM	PC	1,00
17	BUZINA	PC	1,00
18	CAMISA DO MOTOR	PC	1,00
19	CHAVE DO LIMPADOR	PC	1,00
20	CHAVE DE SETA	PC	1,00
21	CORREIA ALTERNADOR	PC	1,00
22	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	1,00
23	COXIM DA CABINE	PC	1,00
24	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	PC	1,00
25	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	PC	1,00
26	CRUZETA CARDAN	PC	1,00
27	CUICAO FREIO	PC	1,00
28	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	PC	1,00
29	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	1,00
30	FILTRO DE AR	PC	1,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	1,00
32	FILTRO DE OLEO	PC	1,00
33	FILTRO RACOR	PC	1,00
34	FREZADO DE TRANSMISSÃO	PC	1,00
35	INDUZIDO	PC	1,00
36	INTERRUPTOR DE ALERTA	PC	1,00
37	INTERRUPTOR DE FREIO	PC	1,00
38	INTERRUPTOR DE RE	PC	1,00
39	JUMELO DIANTEIRA	PC	1,00
40	JUMELO TRASEIRO	PC	1,00
41	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1,00
42	JUNTA DO CARTER	PC	1,00
43	JUNTA DO TUCHO	PC	1,00
44	KIT REPARO DO COMPRESSOR	PC	1,00
45	LAMPADA FAROL	PC	1,00
46	LANTERNA TRASEIRA	PC	1,00
47	LONA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1,00
48	LONA DE FREIO TRASEIRA	PC	1,00
49	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	1,00
50	MOLA 2ª DIANTEIRA	PC	1,00
51	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	1,00
52	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	1,00
53	MOLA 3ª TRASEIRA	PC	1,00
54	MOLA 4ª TRASEIRA	PC	1,00
55	OLEO 15W40	PC	2,00
56	OLEO W90	PC	20,00
57	OLEO HIDRAULICO	PC	10,00
58	PALHETA DO LIMPADOR	PC	1,00
59	PATIM DE FREIO	PC	1,00
60	PINO DO JUMELO LONGO	PC	1,00
61	PINO DO JUMELO CURTO	PC	1,00
62	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	PC	1,00
63	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	PC	1,00
64	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1,00
65	POLIA DA BOMBA DÁGUA	PC	1,00
66	PORTA ESCOVAS	PC	1,00
67	RELE ALTERNADOR	PC	1,00
68	RELE AUXILIAR	PC	1,00
69	RESERVATORIO AGUA	PC	1,00
70	RETENTOR DE POLIA	PC	1,00
71	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	PC	1,00
72	RETENTOR DO PINHÃO	PC	1,00
73	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1,00
74	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1,00
75	RETROVISOR	PC	1,00
76	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	PC	1,00
77	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	1,00
78	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	1,00
79	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	1,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

80	ROTOR	PC	1,00
81	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1,00
82	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PC	1,00
83	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	PC	1,00
84	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	PC	1,00
85	VALVULA 4 CIRCUITO	PC	1,00
86	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	1,00
87	VÁLVULA DO PEDAL	PC	1,00
88	VÁLVULA GOVERNADORA AR	PC	1,00
89	VÁLVULA RELÉ	PC	1,00
90	VÁLVULA SOLENOIDE	PC	1,00
91	VALVULA TERMOSTATICA	PC	1,00

LOTE: 08 – VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (06 UNIDADES) - PLACAS: MOW-2256 / OBG-2609 / OBD-1256 / RLZ-2C63 / RLZ-2C83 / RLS-0H03 - SEC. EDUCAÇÃO

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	20,00
2	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PC	20,00
3	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	20,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4,00
6	ARANHA DA RODA	PC	24,00
7	ARANHA TRAVA DIANTEIRA	PC	24,00
8	ARRUELA	PC	12,00
9	AUTOMATICO	PC	4,00
10	BARRA DE DIREÇÃO G	PC	4,00
11	BARRA DE DIREÇÃO P	PC	4,00
12	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	4,00
13	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	4,00
14	BATERIA DE 150 H	PC	4,00
15	BOMBA D'ÁGUA	PC	2,00
16	BOMBA DE OLEO	PC	2,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2,00
18	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	2,00
19	BRONZE BIELA	PC	2,00
20	BRONZE FIXO	PC	2,00
21	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	20,00
22	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	20,00
23	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	20,00
24	CABO ACELERADOR	PC	4,00
25	CABO FREIO DE MÃO	PC	4,00
26	CABO SELETRO DO CAMBIO	PC	4,00
27	CAMISA DO MOTOR	PC	4,00
28	CAIXA SATELITE	PC	2,00
29	CANO DE FREIO	PC	4,00
30	CHAVE DE SETA	PC	1,00
31	CHAVE DO LIMPADOR	PC	1,00
32	CILINDRO DE EMBREAGEM	PC	1,00
33	CILINDRO DE FREIO	PC	1,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

34	COROA E PINHÃO	PC	1,00
35	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1,00
36	CORREIA DO HIDRÁULICO	PC	1,00
37	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	PC	1,00
38	COXIM DO MOTOR	PC	1,00
39	CRUZETA	PC	1,00
40	CUBO DE RODA	PC	2,00
41	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	PC	20,00
42	EIXO BENDIX	PC	2,00
43	EMBREAGEM VISCOSA	PC	2,00
44	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	2,00
45	ENGRENAGEM SATELITE	PC	2,00
46	ESTATOR	PC	2,00
47	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	120,00
48	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	8,00
49	FAROL DIANTEIRO	PC	4,00
50	FILTRO DE AR	PC	4,00
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4,00
52	FILTRO DE OLEO	PC	4,00
53	FILTRO SED	PC	4,00
54	FILTRO DO ARLA	PC	4,00
55	HELICE DO MOTOR	PC	1,00
56	INDUZIDO	PC	2,00
57	INTERCOOLER	PC	2,00
58	INTERRUPTOR DE RE	PC	2,00
59	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	PC	2,00
60	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	PC	2,00
61	JOGO DE PISTÃO	PC	2,00
62	KIT EMBREAGEM	PC	1,00
63	KIT ROLAMENTO DO PINHÃO	PC	2,00
64	JUMELO DIANTEIRA	PC	2,00
65	JUMELO TRASEIRO	PC	2,00
66	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	2,00
67	LAMPADA FAROL	PC	2,00
68	LANTERNA TRASEIRA	PC	2,00
69	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2,00
70	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	2,00
71	MANGOTE DO RADIADOR	PC	2,00
72	MANGUEIRA DE FREIO	PC	2,00
73	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	PC	2,00
74	2ª MOLA DIANTEIRA PARABOLICA	PC	2,00
75	1ª MOLA TRASEIRA	PC	2,00
76	2ª MOLA TRASEIRA	PC	2,00
77	3ª MOLA TRASEIRA	PC	2,00
78	4ª MOLA TRASEIRA	PC	2,00
79	MOTOR DE PARTIDA	PC	1,00
80	OLEO 15W40	PC	4,00
81	OLEO W90	PC	16,00
82	OLEO HIDRAULICO	PC	20,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

83	PALHETA DO LIMPADOR	PC	4,00
84	PARA BRISA	PC	1,00
85	PARAFUSO DE RODA	PC	16,00
86	PIVO DA SUSPENSÃO (KIT)	PC	2,00
87	POLIA DO ALTERNADOR	PC	2,00
88	PONTEIRA BICO INJETOR	PC	2,00
89	PONTEIRA CARDAN	PC	2,00
90	PORTA ESCOVAS	PC	2,00
91	RADIADOR DE AGUA	PC	2,00
92	REGULADOR DE FREIO L/D (CATRACA)	PC	2,00
93	REGULADOR DE FREIO L/E (CATRACA)	PC	2,00
94	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	2,00
95	RELE ALTERNADOR REGULADOR	PC	2,00
96	RELE AUXILIAR	PC	2,00
97	REPARO DO COMPRESSOR	PC	2,00
98	REPARO DE VALVULA	PC	2,00
99	RESEVATORIO DE AGUA	PC	2,00
100	RETENTOR	PC	2,00
101	RETENTOR DIANTEIRA	PC	2,00
102	RETENTOR TRASEIRO	PC	2,00
103	RETENTOR DO VOLANTE	PC	2,00
104	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COMPLETO	PC	2,00
105	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	PC	2,00
106	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	2,00
107	ROLAMENTO PINHÃO	PC	2,00
108	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	2,00
109	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	2,00
110	RÓTOR	PC	2,00
111	SELO DO BLOCO	PC	2,00
112	SEMI-EIXO	PC	2,00
113	SENSOR DE FASE	PC	2,00
114	SENSOR DE PRESSÃO	PC	2,00
115	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	PC	2,00
116	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	2,00
117	SENSOR MAP	PC	2,00
118	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2,00
119	TUBO DE AGUA	PC	2,00
120	TUBO ENTRADA	PC	2,00
121	VALVULA ESCAPE	PC	2,00
122	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	2,00
123	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2,00
124	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	20,00
125	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	20,00
126	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	10,00
127	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10,00
128	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10,00
129	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	10,00
130	LAMPADA FAROL H4	UND	16,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

LOTE: 09 - VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ - PLACA: OGG-4598 - SEC. AGRICULTURA			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2,00
3	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PÇ	1,00
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	1,00
5	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2,00
6	CABO DE VELOCÍMETRO	PÇ	1,00
7	CATraca DE FREIO ESQUERDA	PÇ	1,00
8	CATraca DE FREIO DIREITA	PÇ	1,00
9	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PÇ	1,00
10	CILINDRO FREIO AUXILAR	PÇ	1,00
11	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1,00
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1,00
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PÇ	1,00
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	PÇ	1,00
15	DISCO TACOGRAFO	PÇ	1,00
16	FILTRO DE AR	PÇ	4,00
17	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	4,00
18	INTERROPTOR DE RE	PÇ	1,00
19	JOGO DE LONA	PÇ	2,00
20	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PÇ	2,00
21	PARAFUSO DE RODA	PÇ	24,00
22	PINO PASTILHA	PÇ	2,00
23	PORCA DO PINHAO	PÇ	1,00
24	QUEBRA-VENTO	PÇ	1,00
25	REPARO DE VALVULA	PÇ	1,00
26	RETENTOR 01884	PÇ	1,00
27	RETENTOR 00500	PÇ	1,00
28	RETENTOR 02099	PÇ	1,00
29	RETENTOR 02100	PÇ	1,00
30	ROLAMENTO CARDAN	PÇ	1,00
31	ROLAMENTO DA PONTA	PÇ	1,00
32	ROLAMENTO RELOGIO	PÇ	1,00
33	ROLAMENTO RODA INTERNO	PÇ	1,00
34	ROLAMENTO RODA EXTERNO	PÇ	1,00
35	ROLAMENTO PINHAO	PÇ	1,00
36	ROLAMENTO TRANSMISSAO	PÇ	1,00
37	PONTEIRA CARDAN FIXA	PÇ	1,00
38	ROLAMENTO DA PONTA	PÇ	1,00
39	SEMI-EIXO	PÇ	1,00
40	SUPORTE DO BOIADEIRO	PÇ	1,00
41	SUPORTE PAINEL	PÇ	1,00
42	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	PÇ	1,00
43	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PÇ	1,00
44	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PÇ	1,00
45	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	PÇ	1,00
46	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PÇ	1,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

47	VALVULA FREIO MÃO	PÇ	1,00
48	VALVULA 4 CIRCUITO	PÇ	1,00
49	VALVULA RELE	PÇ	1,00
50	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	1,00
51	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	1,00
52	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4,00
53	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4,00
54	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4,00
55	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4,00
56	LAMPADA FAROL H4	UND	4,00

LOTE: 10 – VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO - PLACA: OGD-8004 - SEC. EDUCAÇÃO			
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	4,00
2	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	4,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2,00
5	AUTOMATICO	PC	1,00
6	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	1,00
7	BATENTE DA MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	1,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1,00
9	BOMBA D'ÁGUA	PC	1,00
10	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTeira	PC	1,00
11	BRONZE DE BIELA	PC	1,00
12	BRONZE FIXO	PC	1,00
13	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PC	1,00
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	PC	1,00
15	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	1,00
16	BUCHA TORCAO GRD	PC	1,00
17	BUCHA TORCAO PEQ	PC	1,00
18	CABO DE ENGATE	PC	1,00
19	CABO DE FREIO DIANTEIRO	PC	1,00
20	CABO DE FREIO TRASEIRO	PC	1,00
21	CABO DE SELEÇÃO	PC	1,00
22	CAMISA DO MOTOR	PC	1,00
23	CANO DE FREIO	PC	1,00
24	CHAVE DE SETA	PC	1,00
25	CHAVE DO LIMPADOR	PC	1,00
26	COMANDO DE VALVULA	PC	1,00
27	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1,00
28	COXIM DO CAMBIO	PC	1,00
29	COXIM MOTOR	PC	1,00
30	CRUZETA CARDAN	PC	1,00
31	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO	PC	1,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	1,00
33	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PC	1,00
34	DISCO DE TACOGRAFO	PC	1,00
35	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	4,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

36	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	1,00
37	FAROL DIANTEIRO	PC	1,00
38	FILTRO ANTI CHAMA	PC	4,00
39	FILTRO DE AR	PC	4,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4,00
41	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4,00
42	FILTRO HIDRAULICO	PC	4,00
43	HELICE DO MOTOR	PC	1,00
44	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1,00
45	INDUZIDO	PC	1,00
46	JOGO DE SAPATA DE FREIO	PC	1,00
47	JOGO REPARO PINCA	PC	1,00
48	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1,00
49	JUNTA DO COLETOR	PC	1,00
50	JUNTA DO TUCHO	PC	1,00
51	LANTERNA TRASEIRA	PC	1,00
52	LUVA DESLIZANTE	PC	1,00
53	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR	PC	1,00
54	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1,00
55	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	1,00
56	2ª MOLA TRASEIRA	PC	1,00
57	PALHETA LIMPADOR	PC	1,00
58	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1,00
59	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PC	1,00
60	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO	PC	2,00
61	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	PC	2,00
62	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1,00
63	POLIA DO VIRABREQUIN	PC	1,00
64	PONTERIA DO BICO	PC	1,00
65	PONTEIRA DO CARDAN	PC	1,00
66	PORTA ESCOVA	PC	1,00
67	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/D	PC	1,00
68	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/E	PC	1,00
69	REPARO DE VALVULA	PC	1,00
70	RESERVATORIO AGUA	PC	1,00
71	RETENTOR DE RODA	PC	1,00
72	RETENTOR DE VALVULAS	PC	1,00
73	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	1,00
74	ROLAMENTO DA PONTA	PC	1,00
75	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	1,00
76	ROLAMENTO RELOGIO	PC	1,00
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	1,00
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	1,00
79	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	1,00
80	ROTOR	PC	1,00
81	SAPATA FREIO DE MAO	PC	1,00
82	SELO DO BLOCO	PC	1,00
83	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	PC	1,00
84	SENSOR DE FASE	PC	1,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

85	SENSOR DE PRESSÃO	PC	1,00
86	SENSOR DO FILTRO	PC	1,00
87	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1,00
88	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	1,00
89	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA	PC	1,00
90	VALVULA DE ESCAPE	PC	1,00
91	VALVULA DRENAGEM	PC	1,00
92	VENTILADOR DO MOTOR	PC	1,00
93	VALVULA SOLENOIDE	PC	1,00
94	VALVULA TERMOSTÁTICA	PC	1,00
95	VELA AQUECEDORA	PC	4,00
96	AGUA DESTILADA 500ML	PC	40,00
97	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	PC	10,00
98	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	PC	10,00
99	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	PC	1,00
100	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	PC	1,00
101	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	PC	1,00
102	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	PC	1,00
103	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	PC	1,00
104	LAMPADA FAROL H4	PC	1,00

LOTE: 11 – VEÍCULO VW ÔNIBUS 15.190 - PLACA: QFD7E82 - SEC. EDUCAÇÃO			
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2,00
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	4,00
4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO	PC	4,00
5	AUTOMATICO	PC	1,00
6	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	PC	1,00
7	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	PC	1,00
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	1,00
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1,00
10	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1,00
11	BRONZE BIELA	PC	1,00
12	BRONZE FIXO	PC	1,00
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	PC	1,00
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	1,00
15	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	PC	1,00
16	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	PC	1,00
17	BUCHA PATIM	PC	1,00
18	BUZINA	PC	1,00
19	CAMISA DO MOTOR	PC	1,00
20	CHAVE DO LIMPADOR	PC	1,00
21	CHAVE DE SETA	PC	1,00
22	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	PC	1,00
23	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	PC	1,00
24	CORREIA ALTERNADOR	PC	1,00
25	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	1,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	COXIM DA CABINE	PC	1,00
27	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	PC	1,00
28	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	PC	1,00
29	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	PC	1,00
30	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	1,00
31	CRUZETA CARDAN	PC	1,00
32	CUICAO FREIO	PC	1,00
33	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	PC	1,00
34	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	1,00
35	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1,00
36	ESTICADOR DE CORREIA	PC	1,00
37	FAROL	PC	1,00
38	FILTRO DE AR	PC	4,00
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4,00
40	FILTRO DE OLEO	PC	4,00
41	FILTRO RACOR	PC	4,00
42	FREZADO DE TRANSMISSÃO	PC	1,00
43	INDUZIDO	PC	1,00
44	INTERRUPTOR DE ALERTA	PC	1,00
45	INTERRUPTOR DE FREIO	PC	1,00
46	INTERRUPTOR DE RE	PC	1,00
47	JUMELO TRASEIRO	PC	1,00
48	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1,00
49	JUNTA DO CARTER	PC	1,00
50	JUNTA DO TUCHO	PC	1,00
51	KIT REPARO DO COMPRESSOR	PC	1,00
52	LAMPADA FAROL	PC	2,00
53	LANTERNA TRASEIRA	PC	2,00
54	LONA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1,00
55	LONA DE FREIO TRASEIRA	PC	1,00
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	1,00
57	MOLA 2ª DIANTEIRA	PC	1,00
58	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	1,00
59	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	1,00
60	MOLA 3ª TRASEIRA	PC	1,00
61	MOLA 4ª TRASEIRA	PC	1,00
62	OLEO HIDRAULICO	PC	24,00
63	PALHETA DO LIMPADOR	PC	1,00
64	PATIM DE FREIO	PC	1,00
65	PINO DO JUMELO LONGO	PC	1,00
66	PINO DO JUMELO CURTO	PC	1,00
67	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	PC	1,00
68	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	PC	1,00
69	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1,00
70	POLIA DA BOMBA D'ÁGUA	PC	1,00
71	PONTEIRA CARDAN	PC	1,00
72	PORTA ESCOVAS	PC	1,00
73	RELE ALTERNADOR	PC	1,00
74	RELE AUXILIAR	PC	1,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

75	RESERVATORIO AGUA	PC	1,00
76	RETENTOR DE POLIA	PC	1,00
77	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	PC	1,00
78	RETENTOR DO PINHÃO	PC	1,00
79	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1,00
80	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1,00
81	RETROVISOR	PC	1,00
82	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	PC	1,00
83	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	1,00
84	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	1,00
85	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	1,00
86	ROTOR	PC	1,00
87	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	1,00
88	VÁLVULA DO PEDAL	PC	1,00
89	VÁLVULA GOVERNADORA AR	PC	1,00
90	VÁLVULA RELÉ	PC	1,00
91	VÁLVULA SOLENOIDE	PC	1,00
92	VALVULA TERMOSTATICA	PC	1,00
93	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	PC	1,00
94	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	PC	2,00
95	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	PC	2,00
96	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	PC	2,00
97	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	PC	2,00
98	LAMPADA FAROL H4	PC	2,00

LOTE: 12 – VEÍCULO VW ÔNIBUS 1519 - PLACA: MOK6552 - SEC. EDUCAÇÃO			
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2,00
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	4,00
4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO	PC	4,00
5	AUTOMATICO	PC	1,00
6	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	PC	1,00
7	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	PC	1,00
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	1,00
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1,00
10	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1,00
11	BUZINA	PC	1,00
12	CHAVE DE SETA	PC	1,00
13	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	PC	1,00
14	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	PC	1,00
15	CORREIA ALTERNADOR	PC	1,00
16	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	1,00
17	COXIM DA CABINE	PC	1,00
18	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	PC	1,00
19	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	PC	1,00
20	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	PC	1,00
21	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	1,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

22	FILTRO DE AR	PC	1,00
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	1,00
24	FILTRO DE OLEO	PC	1,00
25	FILTRO RACOR	PC	1,00
26	LANTERNA TRASEIRA	PC	1,00
27	LONA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1,00
28	LONA DE FREIO TRASEIRA	PC	1,00
29	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	1,00
30	MOLA 2ª DIANTEIRA	PC	1,00
31	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	1,00
32	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	1,00
33	MOLA 3ª TRASEIRA	PC	1,00
34	MOLA 4ª TRASEIRA	PC	1,00
35	OLEO HIDRAULICO	PC	24,00
36	PALHETA DO LIMPADOR	PC	4,00
37	RELÉ AUXILIAR	PC	1,00
38	RESERVATÓRIO AGUA	PC	1,00
39	RETENTOR DE POLIA	PC	1,00
40	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	PC	1,00
41	RETENTOR DO PINHÃO	PC	1,00
42	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1,00
43	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1,00
44	RETROVISOR	PC	1,00
45	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	PC	1,00
46	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	1,00
47	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	1,00
48	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	1,00
49	ROTOR	PC	1,00
50	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1,00
51	SENSOR DO BALÃO DE AR	PC	1,00
52	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	PC	1,00
53	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	PC	1,00
54	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	PC	1,00
55	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1,00
56	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	1,00
57	SENSOR MAP	PC	1,00
58	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PC	1,00
59	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1,00
60	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	PC	1,00
61	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	PC	1,00
62	VALVULA 4 CIRCUITO	PC	1,00
63	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	1,00
64	VÁLVULA DO PEDAL	PC	1,00
65	VÁLVULA GOVERNADORA AR	PC	1,00
66	VÁLVULA RELÉ	PC	1,00
67	VÁLVULA SOLENOIDE	PC	1,00
68	VALVULA TERMOSTATICA	PC	1,00
69	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	PC	1,00
70	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	PC	2,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

71	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	PC	2,00
72	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	PC	2,00
73	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	PC	2,00
74	LAMPADA FAROL H4	PC	2,00

LOTE: 13 - VEÍCULO - ÔNIBUS MERCEDEZ 1519 - PLACAS: OFG-2182 - SEC. EDUCAÇÃO			
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	2,00
2	AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	2,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	1,00
4	BOBINA	PC	1,00
5	BOBINA DE CAMPO	PC	1,00
6	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1,00
7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - KIT	PC	1,00
8	BOMBA DE ÓLEO	PC	1,00
9	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	1,00
10	CONTRA PINO	PÇ	1,00
11	CORREIA DENTADA	PC	1,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1,00
13	CORREIA SINCRONIZADORA	PÇ	1,00
14	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRA	PÇ	1,00
15	COXIM CAIXA DE MARCHA	PÇ	1,00
16	COXIM DO MOTOR	PC	1,00
17	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	6,00
18	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	4,00
19	FILTRO AR	PÇ	4,00
20	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4,00
21	FILTRO DE ÓLEO	PC	4,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4,00
23	JG PASTILHA DE FREIO	PÇ	4,00
24	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	PC	4,00
25	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	PC	4,00
26	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	PC	4,00
27	LAMPADA PARA FAROIS	PC	4,00
28	LAMPADA PARA PISCA	PC	4,00
29	MANGUEIRA	PÇ	1,00
30	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1,00
31	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	1,00
32	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1,00
33	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	1,00
34	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	PC	1,00
35	PALHETA LIMPADOR	PC	2,00
36	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	1,00
37	PIVÔ INFERIOR	PÇ	1,00
38	RADIADOR	PC	1,00
39	REGULADOR DE TENSÃO	PC	1,00
40	RELE PARA PISCA	PC	1,00
41	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

42	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	PC	1,00
43	RETENTOR VOLANTE	PC	1,00
44	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	1,00
45	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	1,00
46	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1,00
47	SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO	PC	1,00
48	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	1,00
49	SONDA LAMBDA	PC	1,00
50	TENSOR	PC	1,00
51	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	1,00
52	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	1,00

LOTE: 14 - VEÍCULO VW ÔNIBUS - PLACA: QFA5E31 - SEC. EDUCAÇÃO			
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2,00
3	ARRUELA DA PONTA DE EIXO	PÇ	2,00
4	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1,00
5	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1,00
6	BRONZE DE BIELA	PÇ	1,00
7	BRONZE FIXO	PÇ	1,00
8	BUCHA DO COMANDO	PÇ	1,00
9	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1,00
10	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PÇ	1,00
11	CATRACA DE FREIO DIREITA	PÇ	1,00
12	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PÇ	1,00
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PÇ	1,00
14	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1,00
15	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PÇ	1,00
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	PÇ	1,00
17	CUICAO FREIO	PÇ	1,00
18	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANT	PÇ	1,00
19	EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO	PÇ	1,00
20	ESCOVA DO ALTERNADOR	PÇ	1,00
21	FAROL	PÇ	1,00
22	FILTRO DE AR	PÇ	1,00
23	FILTRO DE COMBÚSTIVEL	PÇ	1,00
24	FILTRO DE OLEO	PÇ	1,00
25	LONA DE FREIO	PÇ	1,00
26	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PÇ	1,00
27	MOLA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	PÇ	1,00
28	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRA	PÇ	1,00
29	MOLA PATIM FREIO TRASEIRA	PÇ	1,00
30	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	PÇ	1,00
31	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	PÇ	1,00
32	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	PÇ	1,00
33	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PÇ	1,00
34	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PÇ	1,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

35	ROLAMENTO RODA INTERNO TRAS	PÇ	1,00
36	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRAS	PÇ	1,00
37	ROLAMENTO DO PINHÃO	PÇ	1,00
38	ROLAMENTO DO PRIMÁRIO	PÇ	1,00
39	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PÇ	1,00
40	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	UND	4,00
41	TERMINAL DA ALAVANCA	PÇ	1,00
42	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	PÇ	1,00
43	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PÇ	1,00
44	TERMINAL DE ENCAIXE	PÇ	1,00
45	TRAVA DO CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	1,00
46	TUCHO	PÇ	1,00
47	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PÇ	1,00
48	VALVULA MANECO	PÇ	1,00
49	VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSÃO	PÇ	1,00
50	VALVULA DO PEDAL	PÇ	1,00
51	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	2,00
52	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	2,00
53	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	4,00
54	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	4,00
55	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	4,00
56	ÓLEO B12 500ml	UND	10,00
57	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10,00
58	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	2,00
59	ÓLEO 68 20L	BALDE	2,00
60	OLEO W90	LT	20,00
61	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	2,00
62	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	2,00
63	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2,00
64	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	2,00
65	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	2,00
66	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	2,00
67	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	2,00
68	LAMPADA FAROL H4	UND	2,00

LOTE: 15 – PREST. SERV. ESPEC. EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS			
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO.	H	50,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIFICA DE MOTOR.	H	200,00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOCORRO MECÂNICO	H	50,00
4	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM MÁQUINAS PESADAS, TIPO: TRATORES NEW HOLLAND E MAHINDRA, MOTONIVELADORA XCMG, PÁ MECÂNICA HIUNDAI, RETROESCAVADEIRA XCMG E OUTROS SIMILARES	H	100,00
5	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS MEDIOS, TIPO: SPLINTER, RENAULT MASTER E ENTRE OUTROS SIMILARES	H	200,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

6	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS, TIPO: ONIBUS E CAMINHÃO, IVECO, VOLARE, MERCEDES BENZ, VW, ENTRE OUTROS SIMILARES	H	400,00
7	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AR CONDICIONADO	H	50,00
8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.	H	20,00
9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BOMBA E BICOS INJETORES.	H	50,00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BORRACHARIA	H	100,00
11	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPOTARIA	H	50,00
12	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICA.	H	50,00
13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FECHADURAS DE PORTAS E CAPO.	H	50,00
14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FIBRA.	H	50,00
15	SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM FREIOS	H	50,00
16	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LANTERNAGEM E PINTURA.	H	50,00
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVA JATO	H	50,00
18	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DE PARA-BRISA.	H	20,00
19	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUES/GUICHÔ VEICULAR.	KM	1.000,00
20	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REBOQUES DE MÁQUINAS	KM	500,00
21	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA EM GERAL.	H	50,00
22	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUSPENSÃO (MOLAS).	H	50,00
23	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TACOGRAFO.	H	40,00
24	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TORNEIRO MECANICO.	H	20,00

2. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

A presente contratação emergencial para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB foi dimensionada com base na necessidade imediata de restabelecer a operacionalidade dos equipamentos essenciais para os serviços públicos. A seleção dos veículos e máquinas contemplados no processo seguiu critérios técnicos e operacionais, considerando a sua função estratégica nas secretarias municipais e a situação crítica de sucateamento constatada pela atual gestão.

Os quantitativos foram definidos conforme a demanda emergencial, levando em consideração:

1. Veículos e Máquinas Vinculados à Secretaria de Agricultura:

- **Pá Mecânica HL 740-9S - Hyundai, Motoniveladora XCMG GR1803BR e Retroescavadeira XCMG XC 870 BR-I:** Equipamentos essenciais para a recuperação de estradas vicinais e para os cortes de terra que beneficiam os pequenos agricultores do município, especialmente no período chuvoso. A falta de manutenção inviabiliza a assistência agrícola e compromete a produtividade rural.
- **Trator Mahindra 6075 4WD e Máquina Trator New Holland TL 85E:** Indispensáveis para a preparação do solo, aragem e plantio, atividades que não podem ser interrompidas, sob risco de comprometer a safra local e a subsistência dos agricultores.
- **Caminhão VW - Placa: OGG-7967 e Caminhão Mercedes Benz - Placa: OGG-4598:** Utilizados para transporte de insumos agrícolas e suporte às atividades de infraestrutura rural, fundamentais para garantir o escoamento da produção agrícola.

2. Veículo Vinculado à Secretaria de Assistência Social:

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

- **Veículo Iveco 01 - Placa: QSF-5739:** Necessário para o transporte de equipes técnicas e beneficiários dos programas sociais, garantindo a continuidade das ações assistenciais voltadas para populações em situação de vulnerabilidade.
- 3. **Veículos Vinculados à Secretaria de Educação:**
 - **Micro-ônibus Volare (06 unidades) - Placas: MOW-2256, OBG-2609, OBD-1256, RLZ-2C63, RLZ-2C83, RLS-0H03, Micro-ônibus Iveco - Placa: OGD-8004, Ônibus VW 15.190 - Placa: QFD7E82, Ônibus VW 1519 - Placa: MOK6552, Ônibus Mercedes 1519 - Placa: OFG-2182 e Ônibus VW - Placa: QFA5E31:** Responsáveis pelo transporte escolar dos alunos da rede municipal. A paralisação desses veículos impede o acesso de crianças e adolescentes às escolas, comprometendo o direito fundamental à educação. A manutenção emergencial é imprescindível para garantir a retomada das atividades escolares no município.

Critérios para Definição das Peças e Serviços

A relação de peças para cada veículo e máquina foi elaborada considerando a necessidade real de reposição para restaurar as condições mínimas de funcionamento e garantir a segurança na operação. A estimativa de peças foi realizada com base nos laudos técnicos de vistoria da frota, priorizando componentes essenciais para a recuperação imediata dos veículos.

Os serviços de mão de obra foram estimados em horas, tomando por base os tempos médios de reparo informados pelos fabricantes e a complexidade dos serviços a serem executados em cada equipamento. A definição desses parâmetros visa garantir eficiência e celeridade na recuperação da frota, minimizando impactos na prestação dos serviços essenciais.

Conclusão

Diante do exposto, a definição dos quantitativos se fundamenta na urgência e necessidade de restabelecimento da frota municipal para garantir o funcionamento adequado dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar e suporte à agricultura familiar. A contratação emergencial se justifica pela impossibilidade de aguardar os prazos de um processo licitatório convencional, sob pena de prejuízo irreparável à população e descumprimento do dever constitucional de continuidade dos serviços públicos.

3. DO PRAZO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado no limite de até 12 (doze) meses, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

3.2. O contrato emergencial, resultante da dispensa de licitação, possui cláusula que permite sua rescisão antecipada, a qualquer momento, caso a contratação definitiva, destinada a suprir a mesma necessidade que motivou a contratação emergencial, seja efetivada antes da data prevista para o término do contrato em questão.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação emergencial tem como objetivo a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, com fornecimento de peças, diante da necessidade iminente de garantir a continuidade de serviços essenciais à população. A atual gestão encontrou a frota em estado crítico de sucateamento, impossibilitando a utilização dos veículos para

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

atividades fundamentais como o transporte escolar, o suporte à agricultura familiar e a assistência social.

Com o início do ano letivo, torna-se imprescindível a recuperação imediata dos veículos destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, evitando prejuízos ao direito constitucional à educação. A falta de transporte adequado compromete o acesso dos estudantes às escolas, impactando diretamente o desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes.

Paralelamente, o período chuvoso no Sertão da Paraíba exige a disponibilização imediata de máquinas e veículos para a realização dos cortes de terra, serviço essencial para os agricultores locais. A ausência dessa assistência inviabiliza a preparação do solo para plantio, comprometendo a produção agrícola, a geração de renda e a segurança alimentar da população rural.

Além disso, os veículos utilizados pela Secretaria de Assistência Social são fundamentais para a execução de programas sociais e o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade. A impossibilidade de uso desses veículos compromete ações essenciais, como visitas domiciliares, transporte de equipes técnicas e deslocamento de beneficiários para atendimentos socioassistenciais, prejudicando a população mais carente do município.

Outro fator determinante para a necessidade da contratação emergencial é a urgência na realização de manutenção preventiva nos veículos e máquinas da frota municipal, assegurando sua operacionalidade e prolongando sua vida útil até a conclusão do devido processo licitatório para a contratação definitiva dos serviços de manutenção. A ausência dessa manutenção pode resultar em danos mecânicos irreversíveis, aumentando os custos futuros para o município e comprometendo ainda mais a execução dos serviços essenciais.

A falta de manutenção adequada pode gerar riscos à segurança dos usuários e operadores dos veículos, além de expor o município a prejuízos financeiros decorrentes da deterioração acelerada da frota. Dessa forma, a realização imediata da manutenção preventiva e corretiva é essencial para evitar falhas mecânicas que possam colocar em perigo a vida das pessoas e comprometer a prestação contínua dos serviços públicos.

Diante desse cenário, a realização de um procedimento licitatório convencional é inviável, pois os prazos administrativos não atenderiam à urgência da situação. Assim, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa emergencial de licitação se justifica pela necessidade de evitar a interrupção de serviços essenciais, garantir a segurança dos usuários e operadores da frota municipal e evitar danos ao erário público, assegurando o interesse público e a eficiência da administração municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos requisitos técnicos

Para assegurar a efetividade e a adequação da manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, com fornecimento de peças, foram estabelecidos os seguintes requisitos técnicos para a contratação emergencial:

5.1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou homologadas pelo fabricante,

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

5.1.2. CONDIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

5.1.2.1. Serviços de Manutenção

- A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na realização de manutenção de veículos leves, pesados e máquinas agrícolas, compatíveis com os equipamentos descritos na demanda.
- Os serviços de manutenção deverão ser realizados conforme especificações técnicas dos fabricantes, garantindo a segurança operacional e o desempenho adequado dos veículos e máquinas.
- A manutenção deverá incluir, no mínimo, serviços de revisão geral, substituição de peças danificadas, reparos mecânicos, elétricos, hidráulicos e de suspensão, além de troca de óleos e fluidos.
- Os reparos deverão ser executados por profissionais capacitados, com experiência e qualificação comprovada na manutenção dos tipos de veículos e máquinas abrangidos na contratação.
- A empresa deverá disponibilizar equipe técnica para atendimento ágil e eficiente, considerando a urgência da recuperação da frota.

5.1.2.2. Fornecimento de Peças

- As peças fornecidas deverão ser novas, genuínas ou homologadas pelo fabricante, compatíveis com os veículos e máquinas a serem reparados.
- Não serão aceitas peças reconcondicionadas, usadas ou sem certificação de qualidade.
- O fornecimento das peças deverá ocorrer de forma contínua e compatível com a demanda da manutenção, evitando atrasos na entrega dos veículos recuperados.

5.1.2.3. Prazos e Garantias

- Os serviços deverão ser realizados dentro do menor prazo possível, respeitando a complexidade de cada reparo, para que os veículos retornem rapidamente às suas funções essenciais.
- A empresa contratada deverá garantir a execução dos serviços por um período mínimo de 90 dias após a entrega do veículo reparado.
- As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.

5.1.2.4. Critérios de Qualificação Técnica

- A empresa contratada deverá apresentar comprovação de capacidade técnica através de atestados de capacidade operacional emitidos por clientes públicos ou privados, que demonstrem experiência na prestação de serviços similares.
- Deverá possuir estrutura física compatível com a realização dos serviços, incluindo oficina própria equipada ou contrato de parceria com oficinas especializadas, caso necessário.
- Deverá demonstrar regularidade fiscal e trabalhista, bem como estar devidamente registrada nos órgãos competentes para prestação dos serviços contratados, se for o caso.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

5.1.2.5. Critérios de Medição e Pagamento

- O pagamento será realizado conforme os serviços executados e peças fornecidas, mediante apresentação de nota fiscal e relatório detalhado dos reparos efetuados.

Conclusão

A definição dos requisitos técnicos visa garantir que a contratação emergencial atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB de forma eficiente, segura e dentro dos padrões de qualidade exigidos para a recuperação da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução proposta para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a identificação da necessidade emergencial até a garantia da continuidade operacional dos equipamentos, visando a eficiência, a economicidade e a segurança na prestação dos serviços públicos essenciais.

6.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A necessidade de manutenção emergencial da frota foi identificada a partir da constatação do estado crítico de sucateamento dos veículos e máquinas essenciais para a execução de serviços públicos como o transporte escolar, suporte à agricultura familiar e assistência social. A deterioração dos equipamentos compromete a continuidade dos serviços, gerando riscos à população e prejuízos ao município.

6.2. SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução envolve a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou homologadas pelo fabricante, a fim de restaurar a funcionalidade dos veículos e garantir sua operação até a finalização do processo licitatório definitivo.

A contratação incluirá os seguintes serviços e etapas:

- **Diagnóstico técnico detalhado da frota:** Levantamento das condições de cada veículo e máquina para definição das intervenções necessárias.
- **Execução da manutenção corretiva:** Substituição de peças desgastadas ou danificadas, reparos mecânicos, elétricos, hidráulicos e estruturais, garantindo a plena recuperação dos equipamentos.
- **Execução da manutenção preventiva:** Revisões periódicas, lubrificação, ajustes e substituições programadas para evitar falhas e prolongar a vida útil dos veículos e máquinas.
- **Fornecimento de peças e insumos de qualidade:** Utilização de peças novas, genuínas ou homologadas, compatíveis com os equipamentos para assegurar desempenho adequado e durabilidade.
- **Testes operacionais e liberação dos veículos:** Após os reparos, cada veículo passará por inspeções técnicas para garantir sua segurança e funcionalidade antes de retornar ao serviço.

6.3. IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA SOLUÇÃO

A execução da solução será acompanhada por uma equipe técnica da administração municipal, que verificará o cumprimento dos serviços contratados e a adequação das peças fornecidas. Serão adotadas medidas de controle para garantir a transparência e a efetividade da contratação, incluindo:

- Registro detalhado dos serviços executados e peças substituídas.
- Acompanhamento contínuo da frota para identificar novas necessidades de manutenção.
- Auditoria dos serviços prestados para assegurar conformidade com as exigências contratuais.

6.4. MANUTENÇÃO DA QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DA SOLUÇÃO

A manutenção preventiva será fundamental para garantir a qualidade operacional dos veículos e máquinas ao longo do período de vigência da contratação emergencial, evitando novas paralisações e reduzindo custos com reparos mais onerosos no futuro. Além disso, a solução proposta contribui para:

- **Redução do desperdício de recursos públicos:** A adoção de práticas preventivas minimiza a necessidade de reposição de peças e evita gastos excessivos com manutenções emergenciais futuras.
- **Aumento da segurança dos usuários e operadores:** Veículos e máquinas em condições adequadas de uso reduzem os riscos de acidentes e garantem a proteção da população e dos servidores municipais.
- **Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais:** A disponibilidade da frota é indispensável para o transporte escolar, o suporte aos agricultores e o atendimento socioassistencial.

6.5. PLANEJAMENTO PARA A SUSTENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

Paralelamente à contratação emergencial, a administração municipal dará andamento ao processo licitatório definitivo para a contratação de serviços permanentes de manutenção da frota. A solução emergencial garantirá a funcionalidade dos veículos até que o certame licitatório seja concluído, assegurando a continuidade das operações sem prejuízo à população.

Conclusão

A solução para a manutenção da frota municipal abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde o diagnóstico inicial até a implementação de medidas sustentáveis para garantir a operação eficiente dos veículos e máquinas. A contratação emergencial se apresenta como uma resposta imediata para evitar a interrupção de serviços essenciais, garantir a segurança da população e prevenir maiores danos ao patrimônio público, assegurando a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos municipais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB será realizada de forma estruturada, garantindo eficiência, segurança e economicidade. O modelo de execução do objeto contempla as seguintes etapas:

7.1. Planejamento e Diagnóstico da Frota

7.1.1 Responsabilidade pelo Diagnóstico

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

- O **Sector de Transporte da Prefeitura** será responsável pelo planejamento e diagnóstico inicial da frota, identificando os veículos e máquinas que necessitam de manutenção emergencial.
- A equipe técnica do setor realizará a inspeção detalhada dos veículos e máquinas, verificando as condições gerais e levantando as necessidades de reparo.

7.1.2 Vistoria e Relatórios Técnicos

- A vistoria será realizada de forma presencial e sistemática, com a emissão de **Relatórios Técnicos de Avaliação**, detalhando:
 - Defeitos e avarias identificadas.
 - Necessidade de substituição de peças.
 - Tipo de serviço de manutenção necessário (preventivo e/ou corretivo).
 - Grau de urgência para execução dos serviços.

7.1.3 Definição de Prioridades

- Os veículos e máquinas serão classificados conforme sua importância para a prestação dos serviços públicos, seguindo a seguinte ordem de prioridade:
 1. **Transporte escolar** – Ônibus e micro-ônibus que atendem a rede municipal de ensino.
 2. **Máquinas agrícolas** – Equipamentos essenciais para os cortes de terra no período chuvoso.
 3. **Veículos da assistência social** – Transportes utilizados para serviços sociais essenciais.
 4. **Demais veículos e caminhões** – Utilizados em atividades operacionais da administração municipal.

7.2. Execução dos Serviços de Manutenção

7.2.1 Serviços de Manutenção Corretiva

- Consistirão na recuperação dos veículos e máquinas, abrangendo:
 - Troca de peças danificadas.
 - Correção de falhas mecânicas, elétricas, hidráulicas e estruturais.
 - Recuperação de componentes essenciais à operação dos veículos.

7.2.2 Serviços de Manutenção Preventiva

- Realizados para garantir o funcionamento contínuo da frota até a finalização do processo licitatório definitivo, incluindo:
 - Troca de óleos e fluidos.
 - Regulagens e ajustes de sistemas mecânicos e elétricos.
 - Inspeção de segurança, freios, suspensão e pneus.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

7.3. Monitoramento e Controle da Execução

7.3.1 Acompanhamento pelo Setor de Transporte

- O **Setor de Transporte da Prefeitura** acompanhará a execução dos serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Os veículos e máquinas só serão liberados para uso após inspeção final e aprovação técnica.

7.3.2 Registro e Controle de Manutenções

- Para cada veículo/máquina, será mantido um **Histórico de Manutenção**, contendo:
 - Data e tipo de serviço realizado.
 - Peças substituídas e valores aplicados.
 - Testes e aprovações após a manutenção.

7.3.3 Garantia e Avaliação de Desempenho

- Os serviços prestados terão **garantia mínima de 90 dias**, e as peças fornecidas, de **6 meses**.
- Caso seja identificado qualquer problema após a liberação dos veículos, a empresa contratada deverá realizar os reparos sem ônus adicional para a administração.

7.4. Sustentação da Solução e Planejamento Futuro

7.4.1 Finalização da Contratação Emergencial

- A solução emergencial garantirá a funcionalidade da frota até a conclusão do processo licitatório definitivo para a manutenção contínua dos veículos e máquinas.

7.4.2 Adoção de Medidas para Preservação da Frota

- Após a manutenção emergencial, o Setor de Transporte implementará um **plano contínuo de monitoramento e revisão periódica** para evitar novos desgastes excessivos e garantir a eficiência operacional dos veículos.

Conclusão

O modelo de execução do objeto garante que a manutenção da frota será realizada de forma organizada, priorizando os veículos essenciais à prestação dos serviços públicos. A coordenação do **Setor de Transporte da Prefeitura** na fase de planejamento e controle permitirá maior transparência e eficiência, evitando gastos desnecessários e assegurando a qualidade dos serviços prestados.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor municipal, o qual será o fiscal do contrato. O fiscal será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

contrato. Qualquer modificação na designação do fiscal deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

8.2. O contrato será gerido por servidor formalmente designado, que terá a responsabilidade de supervisionar a execução do contrato, mediar eventuais questões contratuais e atuar como o ponto de contato principal entre as partes contratantes. O Gestor será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do Gestor deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais no prazo de até 15 dias.

8.7. O objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato, com a confirmação do atendimento as exigências contratuais no prazo de 30 dias.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.10. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.11. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

8.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.13. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 7.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 7.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

9.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 7.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo máximo de 3 (três) anos.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

9.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 7.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 7.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

9.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

9.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 7.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 7.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 7.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10. DA GARANTIA DE CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A medição do fornecimento das peças será por unidade contratada. Já a medição dos serviços será por hora trabalhada.

11.2. As medições para fins de pagamento ocorrerão após conclusão de cada etapa de serviço, mediante apresentação do relatório dos serviços realizados, acompanhado da nota fiscal devidamente atestada.

11.3. A medição dos serviços fornecidos será realizada de forma detalhada, verificando a disponibilidade dos fornecimentos e serviços realizados.

11.4. O fornecedor deverá apresentar documentação de entrega completa, incluindo nota fiscal, descrição detalhada dos produtos, quantidade entregue e data de entrega, acompanhada de todas as certidões negativa de débitos fiscais, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

11.5. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6. O contratado deverá inserir os dados bancários para pagamento na nota fiscal.

11.7. Os preços unitários para cada tipo de peça e serviço serão estabelecidos no contrato e serão utilizados para calcular o valor total a ser pago com base nas medições.

11.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A presente contratação será realizada através de contratação direta, com fundamento no inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021.

12.2. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado.

12.3. Da qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, financeira e técnica necessária para contratação

10.3.1. Para a habilitação regulamentada, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.3.3. Relativa habilitação jurídica



MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.4. Relativos a regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.5. Relativos à capacidade econômico-financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

12.3.6. Atestado de capacidade técnica

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

13.3. A memória de cálculo ou os documentos que justificaram o orçamento seguem anexo ao Termo de Referência.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, conforme rubricas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 2024 Manutenção do Transporte Escolar do ENSINO FUNDAMENTAL

12 364 1002 2035 Manutenção o Transporte Escolar - ENSINO SUPERIOR

12 362 1002 2090 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO

12 365 1002 2091 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL

3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

26 782 1004 2079 Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais

3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 245 1003 2056 Manutenção das Atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

08 243 1003 2058 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA

08 245 1003 2059 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência a Pobreza – FUMAP

08 241 1003 2060 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

14 244 1003 2061 Manutenção das Ações de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana

08 243 1003 2086 Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

08 243 1003 2100 Manutenção do Conselho Tutelar

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1003 2063 Gestão Administrativa do Fundo de Assistenci Social

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

08 245 1003 2065 Bloco da Proteção Social Básica
08 245 1003 2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
08 122 1003 2068 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS
08 243 1003 2071 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26 782 1004 2098 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

15.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA.

15.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

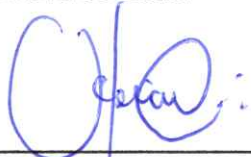
15.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

15.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

15.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Atenciosamente,

Itaporanga - PB, 03 de fevereiro de 2025.



JOSÉ VALERIANO DA FONSECA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Requisitante